



EDITAL Nº. 02/2022

Dispõe sobre a abertura de inscrições dos/as Estudantes do Câmpus Pelotas Visconde da Graça, para a realização de **análise simplificada** para fins de **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o Auxílio-Emergencial-Temporário da Política de Assistência Estudantil, no IFSUL, durante a Pandemia COVID-19.

O Diretor-Geral do Câmpus Pelotas Visconde da Graça, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos/às estudantes deste Câmpus, em situação de vulnerabilidade social, as inscrições para a **IDENTIFICAÇÃO DE DEMANDAS** para o seguinte auxílio:

- **Auxílio-Emergencial Temporário** - Bolsa no valor de R\$200,00 mensais.

OBSERVAÇÃO

1. O referido Edital tem por objetivo identificar demandas dos estudantes com perfil para receber o Auxílio-Emergencial Temporário, porém a concessão desse auxílio estará condicionada à disponibilidade orçamentária.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 O/A estudante deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site do Câmpus Pelotas Visconde da Graça (https://docs.google.com/forms/d/1h67m60ttn235rKt2HZKbURXUXvPhO567jyiH7OBRcwo/viewform?edit_requested=true)

2. PÚBLICO-ALVO

2.2.1 Estudantes regularmente matriculados nos cursos: técnicos e superiores de graduação, presenciais, do IFSul/Câmpus Pelotas Visconde da Graça.

2.2.2 Em situação de vulnerabilidade social, com renda familiar *per capita* de até 1 salário mínimo.

2.2.3 E que ainda não possuam nenhum auxílio da Política de Assistência Estudantil do IFSul.

2.2.4 E que não tenham concluído um curso técnico e/ou uma graduação em qualquer instituição de ensino, seja pública ou privada (conforme o Art. 13 do Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul).

3. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os/As estudantes em situação de vulnerabilidade social, mesmo que tiverem o resultado de sua análise simplificada deferida, somente receberão o auxílio em que se inscreveram, mediante disponibilidade orçamentária; caso contrário, aguardarão em

lista de espera.

4. DA DOCUMENTAÇÃO DOS/AS ESTUDANTES CANDIDATOS/AS

4.1 Excepcionalmente, durante o momento de permanência da Pandemia COVID-19, não será solicitada documentação física para acesso aos benefícios disponibilizados neste edital.

4.2 Os/As estudantes atendidos neste edital estarão sujeitos/as à realização de estudo socioeconômico apropriado para a permanência nos benefícios assim que for determinado pela Câmara de Assistência Estudantil do IFSul, a qualquer tempo.

5. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	15/02/2022
Inscrições	De 15/02/22 a 01/03/22
Realização da análise simplificada	De 01/03/22 a 04/03/22
Divulgação do resultado parcial	07/03/22
Prazo para recursos	De 07/03/22 a 09/03/22
Análise de recursos	09/03 e 10/03
Divulgação do resultado final	11/03/22

5.1 Todas as informações sobre as etapas do edital serão divulgadas no site www.cavg.ifsul.edu.br.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

6.1 A omissão ou a inveracidade das informações acarretará a desclassificação do processo ou o cancelamento dos benefícios, independente da época em que forem constatadas.

6.2. Os/As estudantes tornar-se-ão aptos/as ou não ao recebimento dos auxílios de acordo com a análise simplificada realizada pelos/as profissionais do Serviço Social designados/as no câmpus.

6.3 Sendo o/a estudante considerado/a apto/a na análise simplificada, o recebimento do auxílio estará condicionado à disponibilidade orçamentária na instituição.

6.4 Caso o/a estudante tenha sua solicitação indeferida (não aprovado/a para recebimento do auxílio) poderá encaminhar um e-mail (recurso) pedindo a revisão do resultado para o e-mail da assistente social (angelitaribeiro@ifsul.edu.br) de 07/03/22 a 09/03/22. No assunto do email deve colocar "Recurso quanto ao resultado parcial do Edital 02/2022". No corpo do email deve escrever os motivos que o levam a solicitar revisão do resultado.

6.5 Para o recebimento dos auxílios, a/o estudante deve ser a/o titular da conta, não sendo aceita conta salário, nem conta conjunta e nem poupança de cooperativas de

crédito.

6.8 Maiores informações poderão ser obtidas por meio do envio de e-mail para a assistente social angelitaribeiro@ifsul.edu.br ou whatsapp institucional da CAE (53) 33095581.

Nome Diretor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Andre Betemps Vaz da Silva, DIRETOR GERAL - CD2 - VG-DIRGER**, em 14/02/2022 21:23:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 146699

Código de Autenticação: defba3b079

